# ATA DA REUNIÃO

# Realizada no dia 19 de janeiro de 2016

Local: Centro Cultural de Mirandela (Sala de Leitura Sarmento Pimentel)

Presidente: António Pires Almor Branco
Membros Presentes: José Manuel Lemos Pavão

Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo José Eduardo Gomes de Almeida

Anabela Trindade

Em substituição de José Mesquita

Elisabete Paulo Morais

Maria Helena Chéu Guedes Vaz Ana Paula Morais Vilarinho Correia

Orlando Ferreira Pires

Isabel Martins

José Francisco Brás Dias

Gabriela Alexandra Romano Lomba

João Paulo Moreno Machado Fernando dos Santos Lopes António Manuel Ceriz Rodrigues

Ana Isabel Rodrigues C. J. Pinto Gonçalves

Paula Maria Costa Romão João Fernando Vaz Romano

Nuno Magalhães

Membros Ausentes: | Vitor Esteves

Secretário: | Manuel Ferreira Macedo

Coordenador técnico

da subunidade orgânica administrativa (SOA) - DEASC

#### Abertura da Reunião

O senhor presidente do *Conselho Municipal de Educação de Mirandela*, uma vez verificada a existência de quórum para o funcionamento do *Conselho*, nos termos do *art.º 12.º do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Mirandela (RCMEM)*, **declarou aberta a reunião quando eram 10 horas e 05 minutos.** 

Seguidamente, para os efeitos contidos no *n.º* 4, do art.º 11.º, do RCMEM, o senhor presidente do Conselho convidou os membros presentes a apresentarem, para discussão e análise, quaisquer **outros** assuntos não incluídos na 'Ordem do Dia'.

Os membros presentes disseram nada terem a apresentar além dos assuntos estabelecidos pelo senhor presidente na 'Ordem do Dia'.

# Antes da Ordem do Dia

## Aprovação da Ata da Reunião de 1 de abril de 2015

Foi submetida à aprovação do *Conselho*, para cumprimento do *n.º* 2, do art.º 16.º do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Mirandela (RCMEM), a Ata da reunião de 1 de abril de 2015.

### Deliberação:

# Conselho Municipal de Educação de Mirandela

Ata da Reunião de 19 de janeiro de 2016

- 1. O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da reunião de 1 de abril de 2015, a qual vai ser rubricada pelos respetivos membros que estiveram presentes, conforme estabelecido nos n.ºs 2 e 3, do art.º 16.ª, do RCMEM;
- 2. Deliberou, ainda e por unanimidade, que fosse diligenciada a publicitação da Ata agora aprovada no 'site' da câmara municipal de Mirandela.

## Justificação de Faltas

O senhor presidente informou o *Conselho* da ausência da reunião do diretor do agrupamento de escolas de Mirandela, ex.mo senhor *Vitor Esteves*, em virtude de ter uma reunião com sua excelência o ministro de educação.

## Deliberação:

O Conselho tomou conhecimento.

#### Substituição e Integração de Membros

O senhor presidente informou os restantes membros de terem sido operadas algumas alterações na composição do *Conselho*, quer em cumprimento do que está estipulado no *art.* ° 6.° do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Mirandela (vacatura de lugar), quer pela aplicação do Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio, que alterou os artigos 4.º, 5.º, 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.º 41/2003, de 22 de agosto, e 6/2012, de 10 de fevereiro, conforme segue:

- Substituição do representante das associações de estudantes, ex.mo senhor João Luís Belchior Tomé Pilão, pelo ex.mo senhor João Paulo Moreno Machado;
- Substituição da representante dos serviços da segurança social, ex.ma senhora Maria dos Anúncios Barros Tavares Padrão, pela ex.ma senhora Ana Isabel Rodrigues C. J. Pinto Gonlçalves, conforme comunicação da respetiva entidade datada de 7 de janeiro do corrente ano;
- Substituição do representante do conselho municipal de juventude, ex.mo senhor Fábio Correia, pelo ex.mo senhor Nuno Magalhães;
- Integração de uma representante das associações de pais e encarregados de educação, ex.ma senhora Gabriela Alexandra Romano Lomba;
- Integração do delegado regional de educação da direção de serviços da região norte, ex.mo senhor *José Mesquita*, nos termos da *alínea e*), do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio.
- Integração do diretor do agrupamento de escolas de Mirandela, ex.mo senhor *Vitor Esteves*, nos termos da *alínea f)*, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio.

# Deliberação:

O Conselho tomou conhecimento.

## Ordem do Dia

### 1) - Rede Escolar do Ensino Básico e Pré-Escolar de Mirandela

O senhor presidente informou o *Conselho* de que vai haver uma reorganização da rede escolar do ensino básico e pré-escolar de Mirandela, orçada em 3,5 milhões de euros para o primeiro ciclo, com a criação de três pólos: escola n.º 3 — Convento, escola n.º 5 — Fomento e um pólo na EB2/3 Luciano Cordeiro, este último criado de raiz. Cada pólo vai ter a capacidade para 200 a 225 alunos. Esta reorganização pressupõe a alteração de conceito, razão pela qual haverá necessidade de adaptar a Carta Educativa.

O senhor presidente mencionou igualmente que a escola secundária vai usufruir de uma verba concedida pela Parque Escolar, responsável pelo projeto e pela execução das obras de requalificação.

A representante das associações de pais e encarregados de educação, ex.ma senhora *Gabriela Alexandra Romano Lomba*, aproveitou o facto de a representante da DGESTE estar presente para manifestar a preocupação

# Conselho Municipal de Educação de Mirandela

Ata da Reunião de 19 de janeiro de 2016

de o número de assistentes operacionais ser manifestamente insuficiente, uma vez que o agrupamento de escolas de Mirandela é muito disperso e um dos maiores do país.

O senhor presidente, em resposta, disse que a câmara municipal tem compensado a lacuna com recurso aos programas ocupacionais, o que não é de todo a melhor solução, uma vez que não devem substituir os efetivos mas apenas colmatar as falhas. Mesmo que a Rede estivesse concentrada os recursos humanos não seriam suficientes.

### Deliberação:

O Conselho tomou conhecimento.

### 2) - Constituição de Grupo de Trabalho para Projeto Educativo Municipal

O senhor presidente referiu a necessidade de criação do *Grupo de Trabalho para Projeto Educativo Municipal*, cuja intervenção abrangerá todos os níveis de ensino, desde o ensino pré-escolar até ao ensino superior, indicando como tarefas iniciais o levantamento de dados (não incluirá trabalho de campo), a pré-reflexão no tocante à dinamização dos atores locais (grupos), bem como a compilação e avaliação do que já existe.

O objeto deste Grupo de Trabalho será a verificação de apoios sociais concedidos aos vários níveis de ensino bem como as suas necessidades locais efetivas. Salientou o facto de ter que haver disponibilidade por parte dos membros do *Conselho* que venham a constituir este *Grupo de Trabalho*.

Manifestadas que foram vontade e disponibilidade por parte de alguns membros do *Conselho* em integrar o *Grupo de Trabalho para Projeto Educativo Municipal*, o senhor presidente apresentou a seguinte proposta de constituição:

### Grupo de Trabalho para Projeto Educativo Municipal:

- Ana Paula Morais Vilarinho Correia;
- Ana Isabel Rodrigues C. J. Pinto Gonçalves;
- Gabriela Alexandra Romano Lomba;
- José Francisco Brás Dias;
- Elisabete Paulo Morais;
- José Eduardo Gomes de Almeida;
- Nuno Magalhães;
- Paula Maria Costa Romão.

### Deliberação:

O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Grupo de Trabalho para Projeto Educativo Municipal, nos termos propostos.

### 3) - Análise do Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio

O senhor presidente referiu que, decorrente da análise e subsequente aplicação do *Decreto-Lei n.º* 72/2015, de 11 de maio, o *Conselho Municipal* deverá deliberar no sentido de constituir uma comissão permanente "com a função de acompanhamento e articulação entre o município e os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da respetiva área territorial" (n.º 3, art.º 7.º, DL 72/2015, de 11/05), sendo que a sua composição está definida no n.º 4, do art.º 7.º, do diploma legal em apreço ("...representantes do município e de cada um dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da respetiva área territorial.").

# Deliberação:

- 1. O Conselho deliberou, por unanimidade, constituir uma Comissão Permanente, nos termos e para os efeitos definidos no n.º 3, do art.º 7.º, do Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio, assim composta:
  - Vereadora responsável pela educação do município de Mirandela;
  - Delegado regional de educação da direção de serviços da região;
  - Diretor do agrupamento de escolas de Mirandela;
  - Representante das associações de pais e encarregados de educação.
- 2. Deliberou, ainda e por unanimidade, que, para efeitos de aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio, a Comissão Permanente elabore um novo Regimento do Conselho Municipal de Educação (ver n.º 5, do art.º 7.º).

# Depois da Ordem do Dia

### Competências da Junta de Freguesia de Mirandela

O membro ex.mo senhor *José Eduardo Gomes de Almeida*, fez questão de dar a conhecer aos restantes membros do *Conselho* que faz parte das competências da *Junta de Freguesia de Mirandela* fornecer material de limpeza e de expediente (fotocópias) às escolas do 1.º Ciclo, tendo dispendido no ano transato mais de 9.000,00 euros (uma despesa significativa atendendo ao pequeno orçamento da Junta).

## Inauguração da ESACT (Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo)

O senhor presidente, aproveitou o ensejo para endereçar um convite aos membros do *Conselho* a fim de estarem presentes ao ato de inauguração da *ESACT – Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo*, cuja conclusão de obras disse ser motivo de grande satisfação. Referiu existir, contudo, uma indefinição quanto ao dia em concreto, se 28 ou 29 de janeiro, que se prendia a problemas de agendamento de sua excelência o ministro do ensino superior, que estará presente à cerimónia.

## Aprovação da Ata

Para cumprimento e efeitos do *n.º* 1, do art.º 16.º do RCME, foi elaborada a presente ata, a qual será submetida à aprovação do Conselho no início da próxima reunião.

#### Encerramento da Reunião

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente do *Conselho* deu por **encerrada a reunião quando eram 11 horas e 10 minutos**.